

Ata da 692ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em vinte e sete (27) de Dezembro de mil novecentos e cinquenta (1950).

A sessão repositiva, no dia 27 de Dezembro de 1950, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exm. Sr.

Desembargador Alencar Araujo e comparecimento dos Exmrs. Srs: Desembargador Eduardo de Menezes, Desembargador Damião Lins, Srs: Marcio Rêgo, Afonso Rêgo e Onofre Mendes Guimarães, Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente-Telegrama do Sr. Dutra Sales Coelho comunicando o nome apresentado excusas da sua nomeação para juiz substituto do Tribunal Regional Eleitoral. O Tribunal se declarou aberta. Deferiu o Tribunal os pedidos de férias extraordinárias dos juizes eleitorais de Alandio e Lima Duarte, Srs: Alípio Werneck Côrtes e Francisco Bernardo Figueira, respectivamente, uma vez terminado o trabalho de apuração das eleições suplementares das zonas. Deliberou ainda o Tribunal: a) em favor de uma consulta telegráfica do Sr. juiz eleitoral de Itaboraite, respondendo que poderá mandar entregar os títulos existentes nas urnas em conseqüência de acompanhar os autos tomados em reparado, salvo se a respeito do título ou da identidade do eleitor houver matéria para processo criminal; b) determinar que a secretaria comunique aos juizes eleitorais das zonas em que se deverão realizar eleições suplementares, as recções a serem renovadas e para que caufos se significarem ditos pleitos; c) dispensar no fim do corrente mês os funcionários requiridos dos para auxiliares dos cartórios eleitorais da Capital, fazendo-se as devidas comunicações aos juizes eleitorais e às repartições a que pertencem os funcionários; d) autorizar o Sr. Desembargador Presidente a requirir, para o expediente dos cartórios eleitorais da Capital os auxiliares que forem extra-

lament e necessários ao serviço. Publicação de Acórdãos -
Publicados os propostos nas diárias n.ºs 130 e 98/50
de Alto Rio doce e Lajinha, respectivamente; Processo
n.º 808/50 de Areado; Representações n.ºs: 2034 e 2039/50/
(anexo à 827/50) de Juiz de Fora e 2029/50 de Ulicia; Ju-
rida n.º 132/50 de Lagoinha. Julgamentos - Contre ao Exm.
Sr. Desembargador Eduardo de Menezes relatou a
Consulta n.º 2033/50 de Ulicia. Constatante: D.º Juiz
Eleitoral. Responderam que a matéria está regulada
no artigo 107 do Código Eleitoral. Ao Exmo. Sr. de
Desembargador Dario Lins relatou o Processo n.º
809/50 de Santo Antônio do Monte (Município de
Lagoa da Prata). Acordantes: P.S.D, P.T.B, União Veloz
e outros. Acordados: Juiz Eleitoral e Juri Eleitoral
de Santos. Não tomaram conhecimento. Pelo Exmo. Sr.
D.º Apuro Lage relatou os recursos n.ºs:
647/50 de Muriaé (anexo aos de n.ºs 649 e 648/50) - 9ª Re-
ção - Município de Minas Gerais - Por: Partido Social
Democrático. Acordados: J. Eleitoral, União de-
mocrática Nacional e P.T.N. Julgaram prejudica-
do. 812/50 de Pinagera. Por: P.S.D. Por: Juiz
Eleitoral, Antônio Cândido de Oliveira e Eva-
rinto Barbosa de Oliveira Filho. Não tomaram
conhecimento. Representações n.ºs 2027 de Alceu Cam-
pos (Município de Matiz). Representante: Waldemiro
Mendes Almeida. Decidiram que, falecido o pre-
sente eleito, deve ser realizada nova eleição
e marcaram para esta o dia 27 de janeiro.
Mandaram que se fizesse as devidas comunica-
ções. 2032/50 de Santa Quitéria. Representante: D.º
Juiz Eleitoral. Responderam que, sendo extrane-
lidade, o contencioso referido não impede a di-

planação, vindo o Sr. D.º Manoel Brilhante, que não
tomou conhecimento da representação. Nada
mais havendo, o Sr. Desembargador Presidente deu
por encerrada a sessão e, para contar, eu, Wilson
Martins Bastos, secretário do Tribunal, lavrei
esta ata.

Manoel & Benca Brarij